



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 32/2005

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento do Município de Lupionópolis para o exercício de 2005.*

O **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2005 no valor de R\$30.000,00 (*trinta mil reais*) como se segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Setor de Serviços Gerais

04.121.0003.1.028	Elaboração do Plano Diretor	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito.	R\$ 30.000,00
soma		R\$ 30.000,00

Artigo 2º Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2005, no valor de R\$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*) como segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

01 – Secretaria de Obras Públicas

15.451.0036.1.005	Ampliação da Pavimentação e Meio Fio	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito	R\$ 320.000,00
soma		R\$ 320.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - Cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02 – Setor de Tributação

04.129.0012.1.022	Execução de Investimento Institucional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito	R\$ 30.000,00
soma		R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

05 – SECRETARIA DE OBRAS

01 – Secretaria de Obras

16.482.0041.1.009	Construção de Casas Populares	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito	R\$ 30.000,00
22.661.0050.1.012	Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito	R\$ 25.000,00
	soma	R\$ 55.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.1.021	Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
1601	Programa de Desenvolvimento Urbano – Operação de Crédito	R\$ 95.000,00
	soma	R\$ 95.000,00

2 – Receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 30/2005, de 12 de setembro de 2005, como se segue:

CONTRATAÇÃO AUTORIZADA	R\$ 500.000,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA NO ORÇAMENTO DE 2005	R\$ 330.000,00
DIFERENÇA A SER UTILIZADA	R\$ 170.000,00

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2005.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal